

NOTA TÉCNICA Nº 31/2022/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.025645/2022-63

Brasília, 9 de maio de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o 5º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Paraná.**

Referência: Processo nº 02501.001974/2017

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Paraná, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o quinto período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de competências dos profissionais que atuam no Sistema Estadual e Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2021; programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2022; e planilha de avaliação final do plano plurianual de capacitação.
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar as informações, comprovando as capacitações realizadas em 2021 e as programadas para 2022, em planilhas padronizadas disponibilizadas no Informe Progestão nº 07/2021.
5. O envio da planilha preenchida com a comprovação das atividades de capacitação realizadas em 2021 corresponde a 20% da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo/modalidade de capacitação; ii) nome da atividade; iii) carga horária; iv) ente do sistema estadual / público alvo(quantitativo); v) número de participantes previstos; vi) executor da atividade; vii) fonte de recursos; viii) parcerias e ix) previsão no plano/justificativas. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), vi, vii, viii vale 1,0 ponto; nos itens iv e v, vale 1,25 e no item ix vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 40% da meta.

7. A avaliação final do plano plurianual de capacitação, auferida pelo preenchimento completo das informações solicitadas nas cinco tabelas da planilha de avaliação final e pela resposta as duas perguntas dessa planilha, corresponde à 40% da meta.
8. O Estado do Paraná enviou o formulário da Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos com todas as informações solicitadas. Preencheu corretamente as planilhas: i) de comprovação de realização das atividades previstas para 2021; ii) de programação anual de capacitação para 2022; e iii) de avaliação do plano plurianual de capacitação, com as devidas justificativas para o que não tinha sido previsto no planejamento inicial.
9. Não enviaram a planilha com as tabelas sínteses (modelo relatório 2021), mas apresentaram no corpo do relatório Progestão uma boa análise dos resultados alcançados em 2021, faltando apenas as informações sobre os recursos executados. Sendo assim, recomenda-se atenção para esse ponto, como sugestão de aperfeiçoamento para o ano que vem. Da mesma forma, reforça-se a importância de maior articulação com os CBHs na discussão da cobrança e de articulação do fórum estadual de CBHs na promoção das pautas comuns entre os Comitês do Paraná, como mencionado no relatório.
10. Merece destaque o aprimoramento do material e curso introdutório para novos representantes em comitês, e novos esforços como incluir a capacitação como atividade obrigatória em alguns regimentos de Comitês de Bacia, inclusive em Comitês recentemente formados e fora do PROCOMITÊS. Além disso, mantiveram a parceria iniciada com a Escola de Gestão do Estado do Paraná, o acompanhamento, pela Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas, das agendas dos programas Procomitês e Progestão e a integração entre gerências no IAT.
11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Paraná cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CELINA MARIA LOPES FERREIRA  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
RENATA ROZENDO MARANHÃO  
Coordenadora de Capacitação Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do  
Setor de Saneamento

